



**ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ ESTADUAL DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ REALIZADA NO DIA
24.10.2023**

DATA: 24 DE OUTUBRO DE 2023

LOCAL: SALA DE REUNIÃO - FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PAUTA PRINCIPAL:

- **APRESENTAÇÃO DOS MEMBROS**
- **BOAS PRATICAS**

PAUTA SECUNDÁRIA:

- **SEMINÁRIO ASPECTOS DA JUDICIALIZAÇÃO**

Iniciados os trabalhos, o Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça, Dr. Richard Pae Kim, saudou a todos os presentes e pediu aos membros que se apresentassem. Após as apresentações, o conselheiro iniciou sua fala informando que, em breve, o Plenário do Conselho Nacional de Justiça vai votar sobre a Política Judiciária de Resolução Adequada de Demandas de Assistência à Saúde Pública e Suplementar. A Dra. Ana Karizia, Procuradora da República, falou que no TRF 4 existe um fórum interinstitucional em conjunto com os comitês de todos os estados da região e que nesse fórum existe um representante do Ministério da Saúde. Informou, ainda, que o Ministério Público Federal está empenhado para implantar o GPSmed, a partir de termo de cooperação técnica com o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte. Dra. Ana Claudia Uchoa, Promotora de Justiça, informou que sua Promotoria busca atuar de forma prioritária na resolução extrajudicial das demandas, possuindo cerca de 300 procedimentos extrajudiciais, bem como, na atuação coletiva por meio das ações coletivas pelo alcance que a tutela coletiva possui e que, não alcançando êxito nas tratativas extrajudiciais, interpõe as demandas judiciais. Ainda manifestou como positivo o relacionamento interinstitucional e a atuação do Comitê. Dra Ticiano Pinheiro Cavalcante, Defensora Pública, após sua apresentação, esclareceu que entre a Defensoria e as Secretarias Estadual e do Município de Fortaleza existe um canal de comunicação, chamado NAIS (Núcleo de atendimento inicial à saúde), mediante o qual se alcança cerca de 20% de solução das demandas, sem necessidade de judicialização. Acrescentou, ainda, que a grande dificuldade encontrada nas demandas de saúde é o efetivo cumprimento das decisões judiciais. Dr Gerson Sanford, representante dos usuários de saúde suplementar, em sua fala citou que o CNJ e o Fonajus têm de enfrentar em seus fóruns de discussão o subfinanciamento crônico do SUS, que é a causa primeira do excesso de judicialização da saúde. Citou como exemplo que em todos os eventos organizados pelo Fonajus pontua-se o custo de determinados medicamentos, com o Zolgensma, que uma aplicação custa R\$6 milhões. Porém o Brasil apenas investe 4% de seu PIB em saúde pública, enquanto os países da OCDE aplicam em média 6,5%. Aduziu que essa diferença de 2,5% do PIB, acrescentaria R\$ 220 bilhões anualmente, ou seja, haveria uma enorme possibilidade de judicialização.

A Dra. Rochelle Pinheiro, Médica do natjus fez uma breve apresentação da composição do núcleo e a quantidade de notas que foram elaboradas desde da sua criação de novembro de 2016 até o momento. O Conselheiro reforçou a importância dos membros do Núcleo de Apoio Técnico ao Judiciário para orientar as decisões dos magistrados, fortalecendo o natjus com a equipe necessária, para que sejam

fornecidos dados concretos que possam mostrar o benefício do natjus nas decisões. Ainda questionou se a composição era mediante convênios ou concursados do tribunal. Informou, por fim, que o ideal seria os nats tivessem servidores de carreira, com dedicação exclusiva para celeridade das elaborações das notas. O Conselheiro Richard Pae Kim questionou se existia CEJUSC de Saúde ou câmara de conciliação. O Dr. Bruno Benigno, coordenador do Comitê informou que o tribunal realizava cursos voltados para mediação e conciliação em saúde e que existia uma extensão do cejusc atuando nos processos de saúde suplementar, que em breve iria se reunir com a Coordenadora do Núcleo de Métodos Consesuais Desembargadora Vanja para ver a possibilidade de criar uma estrutura para o cejusc saúde. Dra Caroline Gondim, Procuradora do Estado, informou que já existe uma Câmara de prevenção e Resolução de Conflitos responsável pela realização de acordos, extrajudiciais e judiciais em matérias de interesse do Estado do Ceará. Ressaltou que, desde a instalação da Câmara, os procuradores que compõem a CPRAC têm atuado para ampliar a quantidade de homologações de acordos por parte da PGE-CE. Em relação as demandas de saúde, citou a experiência do Núcleo de Atendimento Inicial em Saúde (NAIS) que surgiu de um projeto-piloto em 2016 desenvolvido com a Defensoria Pública do Estado. O NAIS possui um fluxo para que, antes de judicializar a demanda, a defensoria consulte a Secretaria de Saúde do Estado sobre a existência do serviço ou da política pública. Após a consulta, a Secretaria de Saúde possuía um prazo para a resposta e, com a resposta, a Defensoria Pública decidia pela judicialização ou pela resolução administrativa da demanda. Destacou que nas demandas do NAIS a resolutividade administrativa tem um percentual de 34 % e hoje o NAIS já consta no organograma da SESA. Outro ponto destacado foi que a PGE possui à autorização para a dispensa de atuação do Estado do Ceará (contestação/recursos) em alguns casos. Dr Emanuel Guerra, Juiz Federal do TRF5, citou a parceria da Justiça Federal e com a instituição de ensino, Unichristus, na realização da pesquisa sobre a judicialização da saúde no âmbito da Justiça Federal. A referida pesquisa busca compreender a judicialização da saúde no âmbito da Justiça Federal do Ceará com base nas suas causas, características, atores e efeitos pertinentes, buscando-se testar a viabilidade e a utilidade de modelos de otimização do acesso à justiça e da prestação jurisdicional, como a instalação de vara especializada e a expansão de Núcleos de Apoio Técnico do Poder Judiciário – NATJUS. Explanou que os dados encontrados mostram, ainda, o tempo mediano do transcurso do processo até a antecipação de tutela, com cerca de 22 dias, e também até a prolação da sentença com 215 dias, além de mostrar que, em 39,1% dos casos, as decisões são favoráveis à parte autora. Por fim o conselheiro do CNJ reforçou a importância do empoderamento dos comitês de saúde bem como dos natjus e das praticas inovadoras.

Deliberações do Comitê:

1. Ficou acordado a participação dos membros do Comitê de Saúde no II Seminário Aspectos da Judicialização.

Nada mais havendo a tratar, o Dr. Bruno Gomes Benigno Sobral, Coordenador do referido Comitê, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, da qual eu, Manuel Yury Trindade, Secretário-Executivo do Comitê, lavrei a presente ata.

Fortaleza/CE, 24 de outubro de 2023.

Richard Pae Kim, Juiz de Direito, Supervisor do Fórum Nacional do Judiciário para Saúde - FONAJUS

Bruno Gomes Benigno Sobral, Juiz de Direito, Coordenador do Comitê - TJCE

Niliane Meira Lima, Juíza Federal, Vice-Coordenadora do Comitê

Emanuel José Matias Guerra, Juiz Federal, Suplente

E-mail: comite.executivosaude@tjce.jus.br

Endereço para correspondência: Rua Des. Floriano Benevides Magalhães, nº 220, Edson Queiroz, Fortaleza/CE – CEP: 60811-341

Ana Karízia Távora Teixeira Nogueira, Procuradora da República(MPF, Titular)

Ticiane Pinheiro Cavalcante, Defensora Pública Estadual (DPE, Titular)

Caroline Moreira Gondim, Procuradora Estadual (PGE, Titular)

Ana Cláudia Uchôa de Albuquerque Carneiro, Promotora de Justiça de Defesa da Saúde Pública

Rochelle Pinheiro Ribeiro, Médica do Núcleo de Apoio Técnico ao Judiciário – Natjus CE

Gerson Sanfort Vieira Lima, Representante dos usuários do Sistema de Saúde

Patrícia Fernanda Toledo Rodrigues, Juíza Titular da 09ª Vara da Fazenda Pública

Antônio Airton do Vale Melo, Coordenador Jurídico do Procon Fortaleza (Procon, Suplente)

Rayssa Santiago Vasconcelos, Assistente da 15ª Vara da Fazenda Pública

Anny Kariny da Silva Gonzaga, Técnica Judiciária da 09ª Vara da Fazenda Pública

Márcio Bruno Rios Diniz, Assessor do Fórum Nacional do Judiciário para Saúde - FONAJUS

Manuel Yury Trindade, Secretário-Executivo do Comitê e Assistente Operacional do NAT-JUS/CE

E-mail: comite.executivosaude@tjce.jus.br

Endereço para correspondência: Rua Des. Floriano Benevides Magalhães, nº 220, Edson Queiroz,
Fortaleza/CE – CEP: 60811-341